

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Complementar n.º 01/2026

Ementa: “Institui os serviços de especialidade em saúde bucal – SESB no âmbito do município de Careacú/MG, cria cargos de cirurgiões-dentistas especialistas e auxiliar em saúde bucal para p Programa SESB e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa a criação de cargos. A proposição foi encaminhada para análise desta Comissão durante a 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro, onde foi aprovada sua tramitação em regime de urgência. É o relatório.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

A proposta em análise busca fortalecer o atendimento de saúde pública no município de Careacú/MG, por meio da criação de cargos especializados em Endodontia (canal) e Odontopediatria (atendimento infantil), além de Auxiliar em Saúde Bucal.

Sob o aspecto legal, a iniciativa é do Chefe do Poder Executivo, respeitando a competência exclusiva do Prefeito para propor leis que criem cargos e funções públicas. A medida atende aos princípios da continuidade e eficiência do serviço público, garantindo que a população tenha mais acesso a tratamentos dentários.

Verifica-se que a estrutura do projeto respeita as normas constitucionais e a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que a criação de cargos é essencial para a implementação do Programa SESB. Não há vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeçam a sua aprovação. Este é o meu parecer.

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2026.

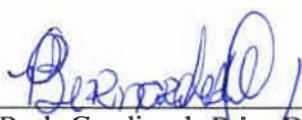
III – PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após analisarem o projeto e o voto do relator, acompanham-no e entendem que a matéria é oportuna, legal e de grande relevância social para a saúde dos cidadãos de Careacú. Portanto, manifestam-se favoravelmente à tramitação e aprovação do referido Projeto de Lei Complementar no Plenário desta Casa de Leis. É o Parecer.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2026.


Rodrigo da Silva Bibiano
Relator

De acordo com o Relator:


Paola Caroline de Paiva Bernardes
Secretária


Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Projeto de Lei Complementar n.º 01/2026

Ementa: “Institui os serviços de especialidade em saúde bucal – SESB no âmbito do município de Careacú/MG, cria cargos de cirurgões-dentistas especialistas e auxiliar em saúde bucal para p Programa SESB e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa a criação de cargos. A proposição foi encaminhada para análise desta Comissão durante a 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro, onde foi aprovada sua tramitação em regime de urgência. É o relatório.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

A análise desta Comissão recai sobre o impacto financeiro que a criação desses novos cargos trará aos cofres municipais.

É importante destacar que o Poder Executivo enviou, em anexo à proposta, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, conforme exige a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). De acordo com os documentos apresentados, a despesa gerada pela contratação desses profissionais já foi planejada e possui dotação orçamentária própria.

Ressalto que a criação desses cargos não afetará o cumprimento das metas fiscais do município.

Portanto, verificamos que o projeto está em plena conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

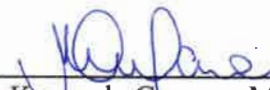
Este é o meu parecer.

Voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2026.

III – PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, em consenso com o voto da relatora, concluem que a matéria é financeiramente viável e não apresenta riscos ao equilíbrio das contas públicas de Careacú/MG. Manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2026. É o Parecer.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2026.



Karen de Campos Maia
Relatora

De acordo com a Relatora:



Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Secretário



Paola Caroline de Paiva Bernardes
Presidente